



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026

ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins/TO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO

FORNECEDOR: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Gestor, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo em epígrafe, resolve realizar a ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 44/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, processo administrativo nº124/2025, mediante as seguintes considerações:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços.

2. DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS

CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2025, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO;

CONSIDERANDO a anuência do Órgão Gerenciador e da empresa beneficiária PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.981.078/0001-68, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade econômica e a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da fornecedora, devidamente verificadas nos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA E VALORES

A adoção da referida Adesão (Carona) justifica-se pela celeridade administrativa e pela economia processual, uma vez que os preços registrados decorrem de procedimento licitatório e deverão observar a compatibilidade com os preços praticados no mercado. A contratação observará os seguintes valores totais:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	VEÍCULO ORIGINAL DE TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES FURGÃO DE FÁBRICA EM REMOÇÃO: Aquisição de 01	1	UNIDADE	R\$ 299.750,00	R\$ 299.750,00

(um) veículo utilitário tipo furgão, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, destinado ao transporte de cargas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1. Motorização Motor turbo diesel; Cilindrada mínima de 2.2 litros; Potência mínima de 150 cv; Torque mínimo de 370 Nm; Sistema de injeção eletrônica; Combustível: Diesel S-10. 2. Transmissão Câmbio manual de, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré. 3. Direção Direção assistida, com regulagem de altura e profundidade do volante. 4. Suspensão Suspensão dianteira independente; Suspensão traseira independente; Amortecedores hidráulicos; Barras estabilizadoras. 5. Sistema de Freios Freios dianteiros a disco ventilado; Freios traseiros a disco sólido; Sistema ABS. 6. Rodas e Pneus Rodas em aço aro mínimo de 16"; Pneus compatíveis com a capacidade de carga do veículo. 7. Capacidade Capacidade de carga útil mínima de 1.450 kg; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. 8. Segurança O veículo deverá possuir, no mínimo: Airbags frontais; Sistema ABS; Controle eletrônico de estabilidade (ESP); Assistente de partida em rampa (Hill Assist); Controle eletrônico de tração; Indicador de fadiga do motorista;				
---	--	--	--	--

Indicador de troca de marcha; Luzes diurnas (DRL); Faróis de neblina; Faróis com regulagem de altura; Terceira luz de freio; Protetor de cárter; Cintos de segurança de três pontos para os ocupantes dianteiros. 9. Conforto e Equipamentos O veículo deverá possuir, no mínimo: Ar-condicionado; Ar quente; Banco do motorista com regulagem de altura; Apoio de braço para o motorista; Computador de bordo; Piloto automático (Cruise Control); Limitador de velocidade; Vidros elétricos com função "one touch"; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Travamento elétrico das portas; Chave com telecomando; Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth; Alto-falantes; Tomada de 12V na cabine. 10. Compartimento de Carga O compartimento deverá possuir, no mínimo: Porta lateral deslizante; Portas traseiras com abertura mínima de 180°; Divisória entre cabine e compartimento de carga; Iluminação interna; Ganchos para amarração de carga; Revestimentos laterais de proteção; Tomada de 12V no compartimento de carga. 11. Dimensões O veículo deverá possuir dimensões compatíveis com sua categoria, apresentando aproximadamente: Comprimento total: 5.333 mm; Entre-eixos: 3.275 mm; Altura aproximada: 1.920 mm;				
---	--	--	--	--

	Largura aproximada: 2.204 mm (com retrovisores); Largura da carroceria aproximada: 1.920 mm. 12. Sistema de Controle de Emissões O veículo deverá atender à legislação ambiental vigente, possuindo sistema de redução de emissões com tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction), utilização de Arla 32 (AdBlue) ou tecnologia equivalente. Marca: PEUGEOT EXPERT-2026/2026 TIPO AMBULANCIA.				
--	--	--	--	--	--

Valor total da adesão: R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

4. DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, a contratação da empresa PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 31.981.078/0001-68, para o fornecimento de 01 (um) veículo, pelo valor total de R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Taipas do Tocantins - TO, 25 de Agosto de 2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins/TO

MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DE ATO ANULATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

REGISTRO SICAP/LCO Nº 817473

PROCEDIMENTO APURATÓRIO PRELIMINAR – PAP Nº 1626/2026 – TCE/TO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados à Farmácia Básica e ao uso hospitalar, bem como de materiais médico-hospitalares, insumos e materiais odontológicos, para atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde de Taipas do Tocantins – TO.

ATO: A Prefeita Municipal de Taipas do Tocantins – TO e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, e art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINAM A ANULAÇÃO INTEGRAL** do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 370/2026, tornando sem efeito o edital, a sessão pública de lances, o julgamento das propostas e todos os atos subsequentes que deles dependam. A decisão fundamenta-se na constatação de vícios de legalidade insanáveis, especialmente relacionados à publicidade de preferência local, à ausência de adequada revisão das minutas e à imposição de exigências documentais restritivas à ampla competitividade, conforme apontamentos constantes do Procedimento Apuratório Preliminar nº 1626/2026 – TCE/TO.

Determina-se, ainda, a notificação dos licitantes participantes, a publicação do presente extrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a adoção das providências necessárias para reformulação do Termo de

Referência e instauração de novo procedimento licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Taipas do Tocantins – TO, 30 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Taipas do Tocantins

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

